

## SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

## BANCO DO ESTADO DO PARÁ

### 8. OUTRAS IMOBILIZAÇÕES

Itens	30.06.09	30.06.08
Sistema de Processamento de Dados	30.223	28.242
Instalações, Móveis e Equipamentos de Uso	5.875	6.061
Sistema de Comunicação	504	528
Sistema de Segurança e Transportes	1.867	1.514
Móveis e Equipamentos em Estoque	549	-
Imobilizações em Curso	181	119
<b>Total</b>	<b>39.199</b>	<b>36.464</b>

### 9. CAPTAÇÕES

Depósitos	30.06.09	30.06.08
Depósitos à Vista	568.287	436.300
Depósitos de Poupança	195.904	172.857
Depósitos Interfinanceiros	29.262	30.284
Depósitos a Prazo	724.263	789.005
<b>Total de Depósitos</b>	<b>1.517.716</b>	<b>1.428.446</b>

Os Depósitos de Poupança são atualizados pela variação da Taxa Referencial e acrescidos de juros de 6% ao ano; os Depósitos à Prazo são remunerados à taxa (em função do CDI) com vencimentos, entre 30 e 180 dias.

### 10. OUTRAS OBRIGAÇÕES

Diversas	30.06.09	30.06.08
Cheque Administrativo	804	4.749
Contrato de Assunção de Obrigações	2.721	10.519
Obrigações p/ Contribuições ao SFH	13	18
Obrigações por Convênios	10.936	11.494
Obrigações por Prestação de Serviços	4.564	1.868
Provisão para Pagamentos a Efetuar	41.167	38.852
Credores Diversos - País	3.874	1.036
Passivo Contingente - Trabalhista	6.927	9.276
Passivo Contingente - Cíveis	7.568	6.075
Passivo Contingente - Cessão de Crédito Rural com Coobrigação	1.409	1.156
<b>Total</b>	<b>79.983</b>	<b>85.043</b>

A provisão para passivos contingentes envolve ações trabalhistas e cíveis e cessão de crédito rural, com coobrigação, e de câmbio, as quais são avaliadas e revisadas mensalmente.

As principais provisões constituídas no exercício que compõem o saldo da rubrica PROVISÕES PARA PAGAMENTOS A EFETUAR, são:

Itens	30.06.09	30.06.08
Provisão com Pessoal	8.104	7.317
Suplementação e contribuição PAVI/PROIAP/PDVI	59	123
Provisão com Participação nos Lucros e Resultados - PLR	2.611	2.394
Obrigações Atuarial	26.078	25.440
Provisão p/ Outras Despesas Administrativas	3.950	3.397
Outros	365	181
<b>Total</b>	<b>41.167</b>	<b>38.852</b>

#### a) Ativos Contingentes - Não são reconhecidos contabilmente.

**b) Passivos contingentes e obrigações legais - Fiscais e Previdenciárias** - O Banco é parte em processos judiciais, de naturezas trabalhistas, cíveis e fiscais, decorrentes do curso normal de suas atividades.

As provisões foram constituídas levando em conta: a opinião dos assessores jurídicos, a natureza das ações, a similaridade com processos anteriores, a complexidade e o posicionamento de Tribunais, sempre que a perda for avaliada como provável, adotando-se 3 critérios: Critério 1 Chance considerada como remota de perda, onde não são provisionados valores relacionados à ação; Critério 2 Chance possível de perda, onde são provisionados 50% dos valores relacionados; Critério 3 Chance provável de perda, no que provisiona-se 100% dos valores relacionados.

A administração do Banco entende que a provisão constituída é suficiente para atender perdas decorrentes dos respectivos processos. O passivo relacionado à obrigação legal em discussão judicial é mantido até o ganho definitivo da ação, representado por decisões judiciais favoráveis, sobre as quais não cabem mais recursos, ou a

sua prescrição. Abaixo o critério utilizado segundo a natureza da contingência:

#### b.1) Processos Trabalhistas

São ações ajuizadas por ex-empregados, visando a obter indenizações, em especial o pagamento de "horas extras". Nos processos em que é exigido o depósito judicial, o valor das contingências trabalhistas é constituído, considerando-se a efetiva perspectiva de perda destes depósitos.

#### b.2) Processos Cíveis

São pleitos de indenização por dano moral e patrimonial, na maioria referente a protestos, devolução de cheques, inserção de informações sobre devedores no cadastro de restrições ao crédito e a reposição dos índices de inflação expurgados resultantes de planos econômicos. Essas ações são controladas individualmente e provisionadas sempre que a perda for avaliada como provável, considerando a opinião dos assessores jurídicos, a natureza das ações, a similaridade com processos anteriores, a complexidade e o posicionamento de Tribunais.

Não existem em curso processos administrativos significativos por descumprimento de normas do Sistema Financeiro Nacional ou de pagamento de multas que possam causar impactos representativos no resultado financeiro.

#### b.3) Obrigações Legais - Fiscais e Previdenciárias

O BANPARÁ vem discutindo judicialmente a legalidade e constitucionalidade de alguns tributos e contribuições, os quais estão provisionados, não obstante as boas chances de êxito em médio e longo prazo, de acordo com a opinião de assessores jurídicos. As principais questões em valores reais, em 30.06.2009, são:

- **CPMF - R\$ 1.519 mil** - Trata-se de uma Ação Anulatória de Débito Tributário em que o banco impugna judicialmente a imposição de multa decorrente da mora na entrega de Declarações relacionadas à CPMF. No mérito é discutida a legitimidade da referida imposição de multas fiscais criadas por instrumentos infralegais, sem vínculo direto com a lei, no sentido formal e material, em desrespeito ao princípio da estrita legalidade tributária. A tese tem amparo em posição doutrinária e jurisprudencial.

- **INSS - R\$ 313 mil** - Trata-se de Mandado de Segurança com pedido liminar visando afastar a incidência de contribuição previdenciária sobre o Abono Único concedido pela Convenção Coletiva de Trabalho 2003/2004. A tese do banco tem como fundamento a natureza não salarial do abono concedido, o que afasta a incidência de contribuição previdenciária. A tese tem amparo na pacífica posição jurisprudencial sobre o assunto.

- **ISS - R\$ 926 mil** - Trata-se de Ação Anulatória de Débitos Fiscais com Pedido de Depósito impugnando judicialmente os autos de infração julgados procedentes pelo Município de Belém, impondo ao banco a obrigação de pagamento de valores decorrentes de um pretenso recolhimento à menor de ISSQN. A tese do

#### c) Provisões segregadas por natureza

Natureza	30.06.09	30.06.08
Processos trabalhistas	6.927	9.276
Processos cíveis	7.568	6.075
<b>Subtotal</b>	<b>14.495</b>	<b>15.351</b>
Fiscais e Previdenciárias	3.833	3.444
<b>Total</b>	<b>18.328</b>	<b>18.795</b>

#### d) Movimentação das provisões

	Trabalhista	Cível	Fiscais e Previdenciárias
<b>No início do período</b>	<b>8.094</b>	<b>6.584</b>	<b>3.654</b>
Atualização monetária	220	556	233
Constituições/(reversões)	(408)	432	-
Pagamentos	(979)	(4)	(54)
<b>No final do período</b>	<b>6.927</b>	<b>7.568</b>	<b>3.833</b>

#### 11. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O capital social, subscrito e integralizado, está representado por 9.521.649 ações ordinárias nominativas, escriturais e sem valor nominal, todas de domiciliados no País, assim distribuídas:

• Estado do Pará	9.519.433	99,9767%
• Pessoas Jurídicas	1.360	0,0143%
• Pessoas Físicas	856	0,0090%

banco tem como fundamento a ilegalidade do entendimento do Fisco Municipal em tributar rubricas contábeis desvinculadas da prestação de serviços, incidindo sobre receitas próprias do banco. A tese tem amparo doutrinário e jurisprudencial.

- **IOF - Fundos - R\$ 613 mil** - Trata-se de Execução Fiscal decorrente de pretenso recolhimento a menor de IOF incidente sobre movimentação do Fundo Banpara de Aplicação Financeira. O banco embargou a execução fiscal considerando que Guias de Darf comprovam o pagamento do tributo, anexa aos autos, porém a Fazenda Nacional alega não corresponder ao total devido, restando um suposto débito.

- **ITR - R\$ 34 mil** - Trata-se de Execução Fiscal decorrente do não recolhimento de ITR incidente sobre imóvel rural recebido pelo banco em dação em pagamento. O Banco impugna judicialmente a imputação de responsabilidade tributária efetivada através de Execução Fiscal já em curso. Os acertamentos da responsabilidade tributária, nesses casos, devem ser efetivados ainda no procedimento administrativo, antes do acerto definitivo da CDA (Certidão de Dívida Ativa). A tese tem respaldo doutrinário e jurisprudencial.

- **IPTU - R\$ 428 mil** - Trata-se de um procedimento administrativo junto à Secretaria de Finanças de Belém - Pa visando regularizar, de forma definitiva, os supostos débitos de IPTU relativos a imóveis do patrimônio do banco. A apuração encontra-se em análise pelo órgão fazendário tendo em conta que o banco já apurou o débito total cujo valor encontra-se devidamente resguardado pelo depósito administrativo efetivado para garantir a quitação dos débitos fiscais efetivamente devidos pelo banco.